22	São Paulo do Caripuna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-Nova Jerusalém	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-São Bento	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Santa Tereza-Distrito de Matupiri	2	2	2	1	-	-	-	-	-	-
24	São Raimundo-Canarinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Lírios dos Vales-Lírios dos Vales	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
26	São João-Acuruceaua	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	São João-Estrada de Terra Preta	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	São Francisco-Moura	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	São Pedro-São Pedro	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
	Anexo-João Batista de Freitas-Trindade	3	1	1	-	1	-	-	-	-	-
30	XV de Novembro-Santa Luzi do Moura	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	São Francisco Canindé-Ipiranga	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Valdemar Rosas-Xibui	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Vagas		**49**	**19**	**18**	**12**	**4**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – INDIGENA 2

Nº	Escolas	Educação de Jovens e Adultos-Modular					Pedagogo	Professor para Atendimento Educacional Especializado AEE/Sala de Recursos	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Infantil	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Especial	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	Vigia	Motorista Fluvial	Motorista CNH-Categoria D	Técnico em Informática
		1º Segmento	2º Segmento														
			1º Bloco		2º Bloco												
			Língua Portuguesa e Arte	História e Geografia	Matemática e Educação Física	Ciências, Línguas Estrangeira e Ensino Religioso											
01	Antônio Marinho-Nossa Sª de Nazaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
	Anexo-Nova Esperança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Astrogilda Alves Belém-Distrito de Piraí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	2	-	-	-
03	Bias da Trindade-Distrito de Freguesia	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-
04	Boa Fé – Boa Fé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
05	Bom Destino-Cabeceira do Doce	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
06	Bom Jesus-Boas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
07	Bom Socorro-Pindobal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
08	Cristo Redentor-Cristo Redentor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	-	-
09	Cristo Rei-Coatá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
10	Divino Espirito Santo-Castanhal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
11	Didaco Sampaio-Ituquara	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
12	Joaquim Nobre-Samaúma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
13	Manoel de Souza Pena-São João	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
14	Maria do Socorro Andrade Moura-São Paulo do Açú	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	-	-	-
15	Nossa Senhora de Nazaré-Laguinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Nossa Senhora da Conceição-Cabeceira Grande	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
17	Nossa Senhora Aparecida-Jabotituba	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2					

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:958D4E6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 – 2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2017 – 2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014,** e o Termo de Ajustamento de Conduta nº18/2003 celebrado entre o Município de Barreirinha e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação temporária de profissionais de Nível Superior, Médio, Técnico, Fundamental I e II em caráter excepcional nas diversas modalidades, para atuarem na Zona Urbana e Zona Rural do município de Barreirinha/AM, no ano letivo de 2018.
O disposto no Processo Seletivo Simplificado **- PSS n° 001/2017-2018** encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996** Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, **Resolução CEB Nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei 12.764/2012**, Artigo 3º, Parágrafo Único, **Resolução Nº 134/2009 – CEE/AM** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino** em seus Artigos 86 e 95 e demais instrumentos legais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017 – 2018 do Município de Barreirinha, será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018, instituída pela **Portaria de n°. 625/2017 PMB**, de 07 de dezembro de 2017;
O Processo Seletivo Simplificado – **PSS nº 001/2017 – 2018** é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e em conformidade com a legislação correlata. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (ano), podendo ser prorrogado por igual período, no entanto, o contrato terá prazo máximo devigência iniciado em **fevereiro a dezembro de 2018**, para os contratados que exercerem suas atividades profissionais nas Escolas Municipais Zona Urbana, Zona Rural e Área Indígena, detalhadas no **item 3.2**, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública;
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professores de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano em áreas específicas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Ensino das Artes, Educação Física, Ensino Religioso, Língua Inglesa), Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º Segmentos, Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - Indígena, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Indígena -Linguagens, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Indígena – Ciências Naturais e Matemática, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Indígena – Ciências Humana, Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmentos - Indígena, Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Infantil, Auxiliar Educacional para atender alunos com Necessidades Especiais, Pedagogo, Professor de interprete de libras, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/Sala de Recursos, Técnico em Informática, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro (a), Vigias, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista portador da CNH categoria D**, **Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Psicólogo** para contratação por tempo determinado com a vigência do contrato iniciada em **02 de *fevereiro a 31 dezembro de 2018*,** para exercerem suas funções previstas neste edital e seus anexos, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que realizam suas atividades de acordo com o calendário ordinário, que tenha inicio das atividades escolares em **fevereiro e término em dezembro de 2018;**
A inscrição será gratuita;
A convocação dos candidatos se dará de acordo com o número de vagas estabelecidas **no Item 3.2** deste Edital, desde que os candidatos tenham sido classificados e convocados;
Havendo necessidades de reposição de candidatos por desistências ou não comprovações de habilitação serão convocados, candidatos remanescentes desde que inscritos e classificados no cadastro de reserva deste Processo Seletivo;
As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas **http://diariomunicipal.com.br/aam/**, no mural da Prefeitura de Barreirinha e mural da Secretaria Municipal de Educação, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
À pessoa portadora de Necessidades Especiais é assegurado o direito de candidatar-se no presente **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-2018**, a uma das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais de acordo com as vagas disponíveis e divulgadas, para tal fim desde que a necessidade especial da qual seja portador, não seja incompatível com as atribuições do cargo;
Não existindo candidato concorrente a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes não Portadores de Necessidades Especiais;
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
A lotação ocorrerá em conformidades com a área de atuação e localidade para a qual o candidato se inscrever;
O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Barreirinha e no mural da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado - **PSS nº 001/2017-2018**, será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise curricular e a pontuação que lhes será atribuída de acordo com as exigências de cada cargo e da pontuação prevista pra essa finalidade, que estará descrita no **Item 07 – Quadro I e II;**
As inscrições dos candidatos se darão por meio do preenchimento de **Formulário de Inscrição (Anexo III)** e da apresentação do Curriculum do Candidato;
A classificação dos candidatos se dará em caráter eliminatório e classificatório, não existindo outro parâmetro para tal fim;
O presente Processo Seletivo Simplificado – **PSS nº 001/2017-2018** será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com10 servidores nomeados pela **Portaria nº 625/2017GPMB;**
Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, do artigo 108, § 1º. Da Constituição do Estado do Amazonas e da **Lei Municipal nº 105 de dezembro de 2009.**
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na **Escola Municipal Hilma Dutra, localizada à Rua Terra Preta do Castanhal, nº. 444 - Bairro São Judas Tadeu, no período de 04 a 12 de Janeiro de 2018, de segunda a sexta-feira das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min de acordo com o horário local.**

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-Requisitos	Curso em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Normal Superior, Pedagogia ou na falta destes qualquer Área de Ensino Superior.
Área da Atuação	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção, saúde, a liberdade à confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Area de Atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural).
Pré-requisitos	Curso em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Normal Superior, Pedagogia ou na falta destes qualquer Área de Ensino Superior.
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção, saúde, a liberdade a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL -MATEMÁTICA
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em Matemática e áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em Matemática.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS NATURAIS
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em Ciências Naturais e áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em Ciências Naturais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

AREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL –GEOGRAFIA
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em Geografia e em áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em Geografia.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.
AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em História e áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em História.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da

	comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL –EDUCAÇÃO FÍSICA**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Licenciatura Plena em Educação Física e em áreas afins. Será admitido Diploma, Declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Plena em Educação Física.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –AEE/ SALA DE RECURSO**
Carga horária	**20** (vinte) horas semanais
Pré-requisitos	Formação inicial que habilite para exercício da Docência, formação especifica na Educação Especial. Com cursos que abrangem as deficiências **DI (DEFICIENCIA INTELECTUAL), DF (DEFICIENTE FISICO) DS (PESSOAS COM SURDEZ), DV (DEFICIENTE VISUAL) AUTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO.**
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido na Sala de Recursos Multifuncionais-SEM; receber as informações necessárias a respeito dos alunos Portadores de Necessidades Especiais por parte do professor da sala de aula e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino- aprendizagem; promover, sistematicamente, junto à equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível decomplexidade associadas ao ambiente escolar.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério, cursos de qualificação na área.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Auxiliar o professor titular da sala de aula nas atividades pedagógicas e nas atividades de rotina: higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxilio constante no cotidiano escolar.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**AUXILIAR EDUCACIONAL - PARA ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADE ESPECIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos com carga horária igual ou superior a 80H na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Auxiliar o aluno portador de necessidade especial ao apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sociorecreativas entre outras, que exijam auxilio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo.

AREA ESPECIFICA	**TECNICO EM INFORMATICA**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática Básica.e/ou Curso de Manutenção e Suporte em Informática
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem na Execução de Planos de manutenção dos programas; Instalação de Sistema Auxiliar orientar técnicas especifica da área em questão; avaliar o processo ensino aprendizagem; Prestar Assistência na administração de Rede de Computadores nos aspectos de Hardware e Software, elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada e fazer registros de documentaçãoescolar, de oficinas e de laboratórios.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Certificado e Curso em Informática Básica completo.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Organizar e manter atualizados a escrituração escolar; recepcionar e atender cordialmente o pessoal docente, discentes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes às formalidades legais e burocráticas.

AREA ESPECÍFICA	**MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS**
Carga horária	40 horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, curso de Marinheiro Fluvial de Convés e Carta Náutica.
Área de atuação	Realiza atividades de transportes aquaviários (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Comandar e imediatar pequenas embarcações auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquina; transportar carga e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés. Executar demais atividades inerentes ao cargo.

AREA ESPECIFICA	**MOTORISTA DE CATEGORIA D**
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação D

Área de atuação	Realiza atividades de transportes terrestres, Ônibus.
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar demais atividades inerentes ao cargo.

AREA ESPECIFICA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.

AREA ESPECIFICA	**MERENDEIRO (A)**
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto, curso de manipulação de alimentos.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.

AREA ESPECIFICA	**VIGIA**
Carga horária	**40** horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Curso com Formação de Vigilante, Curso de Guarda Civil Municipal.
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural).
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os Lugares desejados.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – 1º AO 5º ANO**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Pré-requisitos	**CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes, ou ter Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a, ser bilíngue em (língua Portuguesa e língua materna SATERÉ-MAWÉ);
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – LINGUAGEM**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	**CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes ou Educação Física ou Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena –Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 80h/a); Para os componentes: *Língua Indígena* e *Arte, Cultura e Mitologia* - Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara. Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes. Ser bilíngue em (língua Portuguesa e língua materna SATERÉ-MAWÉ)
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA- CIENCIA DA NATUREZA E MATEMÁTICA**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	**CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes ou Educação Física ou Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena –Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 80h/a); Para os componentes: *Língua Indígena* e *Arte, Cultura e Mitologia* - Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando, preferencialmente, Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou na falta destes qualquer área de Ensino Superior. Ser bilíngue em (língua Portuguesa e língua materna SATERÉ-MAWÉ);
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

AREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – CIENCIAS HUMANAS**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos	**CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes ou Educação Física ou Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena –Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 80h/a); Para os componentes: *Língua Indígena* e *Arte, Cultura e Mitologia* - Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando preferencialmente, Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou na falta destes qualquer área de Ensino Superior. Ser bilíngue em (língua Portuguesa e língua materna SATERÉ-MAWÉ);
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

ÁREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – FORMAS PROPRIAS DE EDUCAR (arte indígena, narrativa mítica, raizeiros, tocadores de instrumentos musicais, etc.)**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Declaração assinada pelos comunitários comprovando o domínio dos mesmos, independente da escolaridade/notório saber – habilidade sem habilitação.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.

ÁREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1ºsegmento)**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes ou Educação Física ou Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena –Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 80h/a). Ser bilíngue em (língua Portuguesa e língua materna SATERÉ-MAWÉ);
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2ºsegmento)**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, **CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes ou Educação Física ou Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo ou cursando o Magistério Indígena –Projeto Pirayawara ou; Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 80h/a). Ser bilíngue em (língua Portuguesa e língua materna SATERÉ-MAWÉ);
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1ºsegmento)**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

ÁREA ESPECIFICA DA EDUCAÇÃO	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2ºsegmento)**
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

AREA ESPECIFICA	**PEDAGOGO**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Urbana.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de

	administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas.; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AREA ESPECIFICA	**PEDAGOGO INDIGENA**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	**CARTA DE ANUÊNCIA** (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Indígena Intercultural ou Pedagogia.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino Zona Urbana.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas.;Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AREA ESPECIFICA	**ASSISTENTE SOCIAL**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Serviço Social.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino Zona Urbana.
Descrição das atividades	Desenvolver pesquisa, analisar e intervirna realidade social. Elaboração, Implementação, execução e avaliação de serviços, programas, projetos e políticas sociais, Investigação, diagnóstico, planejamento, intervenção e avaliação das demandas da realidade social, propondo projetos de pesquisa e intervenção nesta realidade.

AREA ESPECIFICA	**NUTRICIONISTA**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso Superior em Nutrição, Registro no Conselho competente
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha.
Descrição das atividades	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário;ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.

AREA ESPECIFICA	**FONOAUDIOLOGO**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso superior em Fonoaudiologia, - Registro no Conselho competente
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha
Descrição das atividades	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino.

AREA ESPECIFICA	**FISIOTERAPEUTA**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma de graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha
Descrição das atividades	Atender os pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar diagnósticos; Orientar pacientes, familiares, responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desenvolver atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AREA ESPECIFICA	**PSICÓLOGO**
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Curso superior em Fisioterapia, Registro no Conselho Competente
Área de atuação	Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha
Descrição das atividades	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

3.1 Este Processo Seletivo simplificado, tem por finalidade selecionar candidatos para ocuparem os cargos nas quantidades, numero de vagas e localidades conforme detalhamento a seguir.

3.2 QUADRO DE VAGAS

AREA ESPECIFICA				ZONA URBANA	ZONA RURAL	AREA INDIGENA
EDUCAÇÃO INFANTIL					69	99
ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO						
Ensino Fundamental 6º ao 9º	LINGUA PORTUGUESA			4	28	
	MATEMÁTICA				29	
	HISTÓRIA			2	18	
	GEOGRAFIA			4	10	
	CIÊNCIAS NATURAIS			3	4	
	ARTE			1	1	
	EDUCACAÇÃO FÍSICA			4	2	
	ENSINO RELIGIOSO			2	1	
	LÍNGUA INGLESA			1	2	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1º SEGMENTO				2	4
	2º SEGMENTO	1º BLOCO	Língua Portuguesa e Arte		2	6
			História e Geografia		2	6
		2º BLOCO	Matemática e Educação Física		8	16
			Ciências, Língua Estrangeira e Ensino Religioso		8	16
Ensino Fundamental 6º ao 9º (INDIGENA)	LINGUAGEM					13
	CIENCIAS HUMANAS					13
	CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA					13
	FORMAS PROPRIAS DE EDUCAR					13
PEDAGOGO				20	9	
PEDAGOGO INDIGENA				1		3
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE/SALA DE RECURSOS				2		
AUXILIAR EDUCACIONAL PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				6	10	2
AUXILIAR EDUCACIONAL PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				19	11	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				13	5	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				12	67	43
MERENDEIRO				11	34	21
VIGIA				9	29	10
MOTORISTA CNH – CATEGORIA D				2	4	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				10	1	
ASSISTENTE SOCIAL				1		
NUTRICIONISTA				2		
FONOAUDIÓLOGO				1		
FISIOTERAPEUTA				1		
PSICÓLOGO				1		

3.3 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e demais profissionais para serem contratados por tempo determinado, assim como formar cadastro de reserva, cujas avaliações ocorrerão através da análise de títulos, documentos e currículum para provimento das vagas constantes no **item 3.2 e 3.3**.
3.4 Será analisada 100% da documentação apresentada pelos inscritos e serão classificados para contratação o número de candidatos de cada cargo, igual ao número de vagas abertas.
3.5 Será mantido para cadastro de reserva o mesmo número de candidatos proporcional ao número de vagas, para comporem o cadastro de reserva cuja contratação se houver, será obedecendo a ordem de classificação.
3.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverão encaminhar ou entregar pessoalmente para a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017-2018**, o Laudo Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;
3.7 O Laudo Médicodeverá ser emitido pela Junta Medica Municipal, Estadual ou Federal.
3.7.1 O Laudo Médico que não atender às exigências, não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
3.7.2 Na falta do Laudo Médico, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não Portador de Necessidade Especial, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
3.7.3 Não ocorrendo aprovação de candidato com necessidade especial, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
3.7.4 O candidato Portador de Necessidade Especial, classificado neste Processo Seletivo não poderáutilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.
Será considerada como Portador de Necessidade Especial aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
Não serão considerados como Necessidade Especial os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4. DA REMUNERAÇÃO

ÁREA ESPECÍFICA		PROFESSOR: (DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
Salário Base		R$ 1.149,41	R$ 1.149,41
Gratificação de Incentivo a Localidade	15%	-	R$ 172,41
	20%	-	R$ 229,88
	25%	-	R$ 287,35
	35%		R$ 402,29
Regência de Classe Nível I-Inicial		R$ 425,64	R$ 425,64
Regência de Classe Nível II - Inicial		R$ 492,11	R$ 492,11
GAP	20% - Especialização	R$ 229,88	R$ 229,88
	25% - Mestrado	R$ 287,35	R$ 287,35
	30% - Doutorado	R$ 344,82	R$ 344,82
Carga horária.	20 (vinte) horas semanais		

ÁREA ESPECÍFICA		PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / SALA DE RECURSOS	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
Salário Base		R$ 1.149,41	
Regência de Classe Nível II		R$ 492,11	
GAP	20% - Especialização	R$ 229,88	
	25% - Mestrado	R$ 287,35	
	30% - Doutorado	R$ 344,82	
Carga horária.	20 (vinte) horas semanais		

ÁREA ESPECÍFICA		AUXILIAR EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO INFANTIL/ ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS), TECNICO EM INFORMATICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRO (A) E VIGIA.	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
Salário Base		R$ 937,00	R$ 937,00
Carga horária.	40 (quarenta) horas semanais		

ÁREA ESPECÍFICA		MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, MOTORISTA – CNH CATEGORIA D	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
Salário Base		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Carga horária.	40 (quarenta) horas semanais		

ÁREA ESPECÍFICA	PEDAGOGO	ASSIST. SOCIAL	NUTRICIONISTA	FONOAUDIOLOGO	FISIOTERAPEUTA	PSICOLOGO
Salário Base	R$ 2.921,85	R$ 1.723,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.050,00
Carga horária	(Quarenta) horas semanais					

5. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição;
O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
As inscrições serão realizadas na Escola Municipal Hilma Dutra, localizada à Rua Terra Preta do Castanhal, nº. 444, Bairro São Judas Tadeu, no período de 04 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro 2018, de segunda a sexta—feira das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, horário local.
A efetivação da inscrição dar-se-á mediante aapresentação do Formulário de inscrição (anexo III), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 4.5 Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.
No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia e original de documento de identificação com foto;
b) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar;
d) Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar ou Declaração do Ensino Fundamental e Médio;
e) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, no caso referente à atuação na **Área Rural** será admitido Declaração de curso de nível superior em andamento a partir do 5º Período.
f) Cópia e original do comprovante de residência;

g) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
h) Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;
i) Certidão de quitação militar (sexo masculino);
j) Cópia da Carta Náutica (quando o cargo exigir);
k) copia e original de CNH - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D (quando o cargo exigir);
l) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
m) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;
o) Carta de Anuência dos tuxauas locais exclusivamente para os candidatos indígenas que concorrerem às vagas destinadas ás **Escolas da Área Indígena**, atestando o domínio da língua materna Sateré-Mawé.
p) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Necessidade Especial.
q) Declaração manuscrita pelo próprio candidato que o mesmo não é detentor de contratos que ultrapassem às 40 horas semanais, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.
O candidato poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado, desde que não haja incompatibilidade de horários para o exercício dos cargos.
No caso referente à atuação na **Área Rural Indígena** será admitida Declaração de curso de nível superior em andamento a partir do 5º Período.
Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitosobrigatórios estabelecidos neste Edital.
É vedada a inscrição condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos decomunicação.
No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuraçãoreconhecida em cartório, e cópia autenticada de documentode identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.
Verificada, a qualquer tempoque a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamentecancelada.
A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017-2018**, consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizada em duas fases:
a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório;
b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, descritos no **Item 7 - Quadro I**, deste Edital, de caráter classificatório.
6.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;
6.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos (formação acadêmica) e avaliação de títulos (experiência profissional) observando a pontuação conforme **Item 07 – Quadro I e II** deste edital.
6.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
6.5 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, registro em carteira de trabalho, conforme o cargo pretendido.
6.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.
6.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estagio ou monitoria.
6.8 Os pontos referentes à experiência profissional, serão computados as declarações de tempo de serviço referente aos pré-requisitos e áreas afins a que o candidato concorrer;
6.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.
7. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

QUADRO I. Avaliação de Títulos e Formação Acadêmica			
ITEM	**TITULO**	**VALOR (Unit)**	**VALOR (máximo)**
01	Ensino Médio completo	10,00	10,00
02	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	20,00	20,00
03	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	30,00	30,00
04	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	50,00	50,00
05	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido	70,00	70,00
06	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	15,00 por componente e curricular.	45,00
07	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	5,00	10,00
08	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	10,00	20,00
09	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 80 horas.	15,00	30,00

QUADRO II . Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**VALOR MÁXIMO**
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	10,00
	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido Áreas afins, menos de 1 (um) ano.	5,00
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	20,00
	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido Áreas afins, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	10,00
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos.	30,00
	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido Áreas afins, acima de 5(cinco) anos.	15,00

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação de acordo com cada cargo:
a) A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos
os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no **item 3.2**;
b) Outra lista somente com os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no **Item 3.2;**
8.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
8.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9. DOS RECURSOS

O prazo para a interposição de recursos será de acordo com o cronograma de eventos, após a divulgaçãopreliminar do resultado do processo seletivo, tendo como inicio o primeiro dia útil subseqüente ao da divulgação obedecendo o horário de expediente definido no **Item 4.3** deste edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição;
Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado** – **PSS nº 001/2017 - 2018**, no local de realização da inscrição, ou seja, na **Escola Municipal Hilma Dutra, localizada à Rua Terra Preta do Castanhal, nº. 444, Bairro São Judas Tadeu, no período de 19 a 22 de janeiro de 2018, das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min** de acordo com o horário local;
O recurso deverá conter argumentação devidamente fundamentada;
O recurso deverá conter o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo, o endereço e o assunto detalhando o tema do recurso impetrado;
Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - **PSS nº 001/2017 - 2018** no prazo estabelecido no cronograma de eventos, com parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso;
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no **http://diariomunicipal.com.br/aam/**e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e no local da inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do PSS/2017-2018, o desempate beneficiará o candidato que:

a.tiver a maior idade completada para aqueles que possuem acima de 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
b.obter o maior número de pontos nos Títulos;
c.obter o maior número de pontos em Tempo de Serviços na área pleiteada;
b.tiver maior idade.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos no ato da contratação;
Ter nacionalidade brasileira;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Se candidato do sexo masculino, esta em dia com as obrigações militares;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) diasanteriores à data da contratação.
Comprovar por declaração manuscrita pelo próprio candidato, contida no **anexo IV,** que o mesmo não é detentor de contratos que ultrapassem às 40 horas semanais, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - **JMPM**, mediante apresentação de laudo;

12. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência dequalquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamentea partir da primeira convocação;
b) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuandose os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c) tenha idade superior a 70 (setenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
d) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de educação – SEMED na funçãoequivalente à pretendida;
e) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
f) não comprove a escolaridade mínima exigida;
g) se inscrito na lista de classificação de pessoa Portadora de Necessidade Especial, apresente Laudo Médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente Laudo Médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
h) apresente Laudo Médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 A contratação temporária será de ***fevereiro a dezembro de 2018;***

13.2 O processo Seletivo Simplificado tem ainda como finalidade formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e Curriculum para possível provimento de vagas com 100% em cada área, caso seja necessário, conveniente e oportuno, conforme detalhamento por localidade e cargo constante no **Item 3.2**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se
responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
14.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº001/2017-2018** no http://diariomunicipal.com.br/aam/, no mural da Prefeitura Municipal de Barreirinha e da Secretaria Municipal de Educação enos veículos de comunicação local;
14.4 Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro do prazo de validade deste processo seletivo;
14.5 Os demais candidatos, classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
14.6 Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
14.7 Os candidatos classificados serão contratados e lotados de acordo com a localidade e opção do cargo para qual se inscreveu, conforme as regras contidas neste Edital;
14.8 O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, não cabendo recurso para este caso, sendo convocado o subsequente;
14.9 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
14.10 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as opções de vagas, cargo e localidades, por este escolhido;
14.11 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data dadivulgação do resultado final;
14.12 O descumprimento de qualquer item do edital e seus anexos, o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocadoo candidato subsequente.
14.13 A redução ou acréscimo de carga horária não será permitido, assim como mudança de horário de trabalho.
14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.
15. DOS CARGOS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta os cargos, de Professores, Profissionais da Educação e demais Profissionais de Apoio Administrativo e Técnicos constantes no **Item 3.2**.
15.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação que será efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/,** no mural da Prefeitura Municipal de Barreirinha e da Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Barreirinha, 22 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

ANEXOS

ANEXO I – Cronograma de Eventos;
ANEXO II– TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
ANEXO III - Formulário de inscrição Professor- Zona Urbana
- Formulário de inscrição Professor–Zona Rural
- Formulário de inscrição para servidores de Nível
Médio e Ensino Fundamental – Zona Urbana e
Zona Rural
- Formulário de inscrição para Profissionais de Nivel
Superior (Cargo Técnico)
ANEXO IV – Declaração de Comprovação (cargo 40h)
ANEXO V – Quadro demonstrativo de vagas por Escolas (Zona Urbana e Zona Rural)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2019
EDITAL Nº 001/2017-2018

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	22 de Dezembro de 2017
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	04 a 12 de janeiro de 2018
Publicação da Lista Nominal dos Candidatos Inscritos	10 de Janeiro de 2018
Análise Documental	11 a 15 de Janeiro de 2018
Divulgação do resultado	16 de Janeiro de 2018
Prazo para entrada de recursos	17 a 22 de Janeiro de 2018
Decisões da análise dos Recursos	23 de Janeiro de 2018
Resultado Final	24 de Janeiro de 2018
Homologação do Resultado Final	24 de Janeiro de 2018
1ª Convocação dos Aprovados	25 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2019
EDITAL Nº 001/2017-2018

Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

Inscrição Nº..... Cargo Pretendido :..... Nome do Candidato:.....
Nº RG.....Nº CPF.....
1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica

TÍTULOS/CERTIFICADOS/DIPLOMAS/DECLARAÇÕES		PONTUAÇÃO
( )	Ensino Médio completo	
( )	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido	
( )	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	
( )	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de20 a 40 horas.	
( )	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	
( )	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 80 horas.	
2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
Experiência Profissional		**PONTUAÇÃO**
( )	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, ou áreas afins menos de 1 (um) ano.	
( )	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, ou áreas afins de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	
( )	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, ou áreas afins acima de 5(cinco) anos.	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

( ) Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação

Barreirinha,...../...../2018
Assinatura do Presidente da Comissão:.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018
EDITAL Nº 001/2017-2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº:		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA URBANA -NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR (A) DA EDUCACAO INFANTIL		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAL		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE/ SALA DE RECURSO		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1 º SEGMENTO		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 2 º SEGMENTO (Linguagem Portuguesa e Artes)		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 2 º SEGMENTO (Historia e Geografia)		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 2 º SEGMENTO (Ciências, Língua Estrangeira e Ensino Religioso)		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.		
Barreirinha.....de .....de 2017 _____ Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato		

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017-2018.

Barreirinha,.....de .....de 201___.

_____ _____
Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018
EDITAL Nº 001/2017-2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº:		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Municipio:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA RURAL		
LOCALIDADE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:		
PROFESSOR (A) DA EDUCACAO INFANTIL		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAL		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSORDE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE/ SALA DE RECURSO		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1 º SEGMENTO		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 2 º SEGMENTO (Linguagem Portuguesa e Artes)		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 2 º SEGMENTO (Historia e Geografia)		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 2 º SEGMENTO (Ciências, Língua Estrangeira e Ensino Religioso)		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017-2018.		
Barreirinha.....de .....de 201.... _____ _____ Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato		
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017-2018 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017-2018.

Barreirinha,.....de .....de 2017.

_____ _____

Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018
EDITAL Nº 001/2017-2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº:		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO /FUNDAMENTAL E SUPERIOR - ZONA URBANA		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHERA		
VIGIA		
AUXILIAR EDUCACIONAL – PARA ATENDER ALUNOS EDUCAÇAO INFANTIL		
AUXILIAR EDUCACIONAL – PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
TECNICO EM INFORMÁTICA		
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS		
MOTORISTA CNH D		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X		
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL- ZONA RURAL		
LOCALIDADE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHERA		
VIGIA		
AUXILIAR EDUCACIONAL – PARA ATENDER ALUNOS EDUCAÇAO INFANTIL		
AUXILIAR EDUCACIONAL – PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
TECNICO EM INFORMÁTICA		
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS		
MOTORISTA CNH D		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017-2018.		
Barreirinha.....de .....de 201.... _____ _____ Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato.		
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017-2018.

Barreirinha,.....de .....de 2017.

_____ _____
Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018
EDITAL Nº 001/2017-2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº:		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:		Contato:
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
SERVIDORES DE NÍVELSUPERIOR – CARGO TECNICO		
PEDAGOGA (O)		
ASSITENTE SOCIAL		
NUTRICIONISTA		
FONOAUDIOLOGO		
FISIOTERAPEUTA		
PSICOLOGO		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.		
Barreirinha.....de .....de 2017 _____ _____ Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato.		
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017-2018.

Barreirinha,.....de .....de 2017.

_____ _____
Responsável pela inscrição Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018
EDITAL Nº 001/2017-2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º_____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 11.1**, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo **Simplificado nº 001/2017-2018**, não possuir contrato que ultrapasse às 40 horas semanais, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Barreirinha , ____ de _____ de 20___.

_____
Nome do Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017-2018
EDITAL Nº 001/2017-2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – SEDE-1

Nº	Escolas	Educação Infantil	Educação Fundamental de 1º ao 5º Ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos e EJA Regular								
				Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia	Ciências Naturais	Arte	Educação Física	Ensino Religioso	Língua Inglesa
01	Hilma Dutra	-	-	4	-	2	4	3	1	4	2	1
02	Lena Bahia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Bom Socorro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Jardim Primavera	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		-	-	4	-	2	4	3	1	4	2	1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – SEDE-2

Nº	Escolas	Educação de Jovens e Adultos - Modular		Pedagogo	Professor para Atendimento Educacional Especializado AEE/sala	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Infantil	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Especial	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeiro	Vigia	Motorista Fluvial	Motorista CNH – Categorial D	Técnico em Informática
		1º Segmento	2º Segmento											
01	Hilma Dutra			2	2	-	6	2	2	4	3	-	2	1
02	Lena Bahia			1	-	-	5	1	2	2	2	-	-	1
03	Bom Socorro			1	-	-	5	1	2	2	2	-	-	-
04	Jardim Primavera			1	-	6	3	1	2	3	2	-	-	-
Total		**-**	**-**	**5**	**2**	**6**	**19**	**5**	**8**	**11**	**9**	**-**	**2**	**2**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – RAMOS 1

Nº	Escolas	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos e EJA Regular								
			Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia	Ciências Naturais	Arte	Educação Física	Ensino Religioso	Língua Inglesa
01	N.S. de Lourdes-Distrito de Terra Preta do Limão	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
02	Thiago de Freitas-Santo Antônio da Maloca	2	2	2	1	1	-	-	-	-	-
03	São José-Vila Rica	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	São Gabriel-Palha Grande Lago Grande	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Santa Maria do Lago Preto-Distrito de Santa Maria do Lago Preto	-	2	2	1	1	1	-	1	-	1
06	Nossa Senhora de Fátima-Caranã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	Nossa S. das Graças-Barreira do Andirá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Nossa Senhora. do Livramento-Estácio	4	-	2	-	1	1	-	-	-	1
09	Nossa Senhora do Desterro (Manda Brasa)-Boca do Estácio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Campos Moreira-Vila Cândida	-	2	1	-	-	-	-	1	-	-
11	Aracy Carneiro-Paraíso	2	1	1	1	1	-	-	-	-	-
12	Josimar Coelho-Pedras	-	-	1	1	1	1	1	-	1	-
13	Álvaro Maia-Cametá do Ramos	8	2	2	1	1	-	-	-	-	-
Total de Vagas		**20**	**9**	**11**	**6**	**6**	**3**	**1**	**2**	**1**	**2**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – RAMOS 2

Nº	Escolas	Educação de Jovens e Adultos-Modular		Pedagogo	Professor para Atendimento	Auxiliar Educacional para	Auxiliar Educacional para	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços	Merendeira	Vigia	Motorista Fluvial	Motorista CNH-	Técnico em Informática
		1º Segmento	2º Segmento											

			1º Bloco		2º Bloco			Educacional Especializado AEE/Sala de Recurso	atender alunos da Educação Infantil	atender alunos da Educação Especial		Gerais				Categoria D	
			Língua Portuguesa e Arte	História e Geografia	Matemática e Educação Física	Ciências, Línguas Estrangeira e Ensino Religioso											
01	N.S. de Lourdes-Distrito de Terra Preta do Limão		-	-	1	1	1	-	-	4	1	3	2	2	-	1	-
02	Thiago de Freitas-Santo Antônio da Maloca		-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	2	-	-	-
03	São José-Vila Rica		-	-	-	-	-	-	-	-		1	-	-	-	-	-
04	São Gabriel-Palha Grande Lago Grande		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
05	Santa Maria do Lago Preto-Distrito de Santa Maria do Lago Preto		1	1	1	1	1	-	-	1	1	2	2	2	-	-	1
06	Nossa Senhora de Fátima-Caranã		-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
07	Nossa Sra das Graças-Barreira Andirá		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	-	-
08	Nossa Sra do Livramento-Estácio		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	2	-	-	-
09	Nossa Sra do Desterro-(Manda Brasa)Boca do Estácio		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
10	Campos Moreira-Vila Cândida				1		1	-	-	-	-	3	2	2	-	1	-
11	Aracy Carneiro-Paraíso			-	-	-	-	-				1	1	-	-	-	-
12	Josimar Coelho-Distrito de Pedras				1	1	1			3		3	2	2		1	
13	Álvaro Maia-Cametá do Ramos		1	1	1		1					3	2	2		1	-
Total de Vagas		**-**	**2**	**2**	**6**	**5**	**6**	**-**	**-**	**8**	**3**	**27**	**16**	**16**	**-**	**4**	**1**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL –ANDIRÁ 1

Nº	Escolas	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos e EJA Regular								
			Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia	Ciências Naturais	Arte	Educação Física	Ensino Religioso	Língua Inglesa
01	Antônio Marinho-Nossa Sª de Nazaré	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
	Anexo-Nova Esperança	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Astrogilda Alves Belém-Distrito de Piraí	-	2	1	1	1	1	-	-	-	-
03	Bias da Trindade-Distrito de Freguesia	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Boa Fé – Boa Fé	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Bom Destino-Cabeceira do Doce	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Bom Jesus-Boas Novas	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
07	Bom Socorro-Pindobal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Cristo Redentor-Cristo Redentor	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-
09	Cristo Rei-Coatá	2	1	1	-	1	-	-	-	-	-
10	Divino Espirito Santo-Castanhal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Dídaco Sampaio-Ituquara	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Joaquim Nobre-Samaúma	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
13	Manoel de Souza Pena-São João	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-
14	Maria do Socorro Andrade Moura-São Paulo do Açú	3	2	2	2	-	-	-	-	-	-
15	Nossa Senhora de Nazaré- Laguinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Nossa Senhora da Conceição-Cabeceira Grande	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Nossa Senhora Aparecida-Jabotituba	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-
18	Nossa Senhora de Fátima-Tucumanduba	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Pedro P. de Carvalho-Distrito de Ariaú	3	2	2	1	1	-	-	-	-	-
20	Raimundo Nasc. Ribeiro-Lago Grande	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Sagrada Família-Proteção Divina	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	São Paulo do Caripuna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-Nova Jerusalém	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-São Bento	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Santa Tereza-Distrito de Matupiri	2	2	2	1	-	-	-	-	-	-
24	São Raimundo-Canarinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Lírios dos Vales-Lírios dos Vales	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
26	São João-Acurucaua	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	São João-Estrada de Terra Preta	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	São Francisco-Moura	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	São Pedro-São Pedro	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
	Anexo-João Batista de Freitas-Trindade	3	1	1	-	1	-	-	-	-	-

30	XV-de Novembro-Santa Luzi do Moura	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	São Francisco Canindé-Ipiranga	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Valdemar Rosas-Xibui	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Vagas		**49**	**19**	**18**	**12**	**4**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – INDIGENA 2

Nº	Escolas	Educação de Jovens e Adultos-Modular					Pedagogo	Professor para Atendimento Educacional Especializado AEE/Sala de Recursos	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Infantil	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Especial	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	Vigia	Motorista Fluvial	Motorista CNH-Categoria D	Técnico em Informática
		1º Segmento	2º Segmento														
			1º Bloco		2º Bloco												
			Língua Portuguesa e Arte	História e Geografia	Matemática e Educação Física	Ciências, Línguas Estrangeira e Ensino Religioso											
01	Antônio Marinho-Nossa Sª de Nazaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
	Anexo-Nova Esperança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Astrogilda Alves Belém-Distrito de Piraí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	2	2	-	-	-
03	Bias da Trindade-Distrito de Freguesia	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-
04	Boa Fé – Boa Fé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
05	Bom Destino-Cabeceira do Doce	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
06	Bom Jesus-Boas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
07	Bom Socorro-Pindobal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
08	Cristo Redentor-Cristo Redentor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	-	-
09	Cristo Rei-Coatá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
10	Divino Espirito Santo-Castanhal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
11	Dídaco Sampaio-Ituquara	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
12	Joaquim Nobre-Samaúma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
13	Manoel de Souza Pena-São João	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
14	Maria do Socorro Andrade Moura-São Paulo do Açú	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	-	-	-
15	Nossa Senhora de Nazaré-Laguinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Nossa Senhora da Conceição-Cabeceira Grande	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
17	Nossa Senhora Aparecida-Jabotituba	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	-	-	-
18	Nossa Senhora de Fátima-Tucumanduba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
19	Pedro P. de Carvalho-Distrito de Ariaú	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2	2	2	-	-	-
20	Raimundo Nasc. Ribeiro-Lago Grande	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
21	Sagrada Família-Proteção Divina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
22	São Paulo do Caripuna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-Nova Jerusalém	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-São Bento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
23	Santa Tereza-Distrito de Matupiri	-	-	-	1	1	1	-	-	1	-	3	2	3	-	-	-
24	São Raimundo-Canarinho	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-
25	Lírios dos Vales-Lírios dos Vales	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-
26	São João-Acurucaua	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
27	São João-Estrada de Terra Preta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
28	São Francisco-Moura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
29	São Pedro-São Pedro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-João Batista de Freitas-Trindade	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-
30	XV-de Novembro-Santa Luzi do Moura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
31	São Francisco Canindé-Ipiranga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	

32	Valdemar Rosas-Xibui	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Total de Vagas		**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**3**	**-**	**1**	**3**	**2**	**40**	**18**	**13**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – INDIGENA 1

Nº	Escolas	Aldeia	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos e EJA Regular			
				Linguagem	Ciências Humanas	Ciências da Natureza e Matemática	Formas Próprias de Educar
01	Santa Tereza	Guaranatuba	2	-	-	-	-
	Anexo-Manoel Ribeiro	Nova Vida II	2	-	-	-	-
	Anexo-Raimundo Ferreira da Silva	Praia Dourada	2	-	-	-	-
02	Professora Rosa Cabral	Ponta Alegre	7	1	1	1	1
03	Tuxaua Antonico Miquiles	Vila Miquiles	2	1	1	1	1
04	Tuxaua Obadias Garcia	Nova União	1	-	-	-	-
05	Rosa de Saron	Boa Fé	1	-	-	-	-
06	Manoel Caetano Batista	Araticum Novo	2	-	-	-	-
	Anexo-Francisco Trindade	Vida Feliz	1	-	-	-	-
07	Nossa Senhora Aparecida	Castanhal	3	1	1	1	1
	Anexo-São Bento	São Bento	1	-	-	-	-
	Anexo Nossa Sra Aparecida	Boas Novas	1	-	-	-	-
08	Boa vista	Boa Vista	2	-	-	-	-
	Anexo-Ymã Pakup	Nossa Sra. de Lourdes	1	-	-	-	-
09	Manoel da Paz	Nova Sataré	2	-	-	-	-
10	Nossa Sra. do Bom Socorro	Fé em Deus	2	-	-	-	-
11	Santo Antônio	Molongotuba	8	1	1	1	1
	Anexo-Hary Mª Izolina Miquiles	Yipakup	1	-	-	-	-
12	Jardim de Deus	Bem ti vi	1	-	-	-	-
13	Marechal Cândido Rondon	Simão	7	1	1	1	1
14	Nova Jerusalém	São J. Novo	1	-	-	-	-
15	Paraíso	Umirituba	3	-	-	-	-
	Anexo-Moriá	Moriá	1	-	-	-	-
16	Vista Alegre	Vista Alegre	1	-	-	-	-
17	Sagrado Coração Jesus	Nova América	3	1	1	1	1
	Anexo-Filho de Deus	Sagrado Coração Jesus	2	-	-	-	-
18	Jatuatuba	Jatuatuba	1	-	-	-	-
19	Menino Deus	Torrado	2	1	1	1	1
	Anexo-Santa Águida	Ipiranga	1	-	-	-	-
	Anexo-São João	São João	1	-	-	-	-
20	São Marcos	Marapatá	1	-	-	-	-
21	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro	Kuci'i	1	-	-	-	-
22	Menino Deus	Campo	1	-	-	-	-
	Anexo-São Sebastião	São Sebastião	1	-	-	-	-
23	Santa Cruz	Santa Cruz	1	-	-	-	-
24	Milagre	Vila Nova	7	1	1	1	1
25	Santo Antônio	Terra Preta	1	-	-	-	-
	Aenexo-Boa Vista II	Boa Vista II	1	-	-	-	-
26	Bom Socorro	Fortaleza	3	1	1	1	1
	Anexo-Mopytig	Paraíso II	1	-	-	-	-
27	Santa Rita	Santº Antônio	1	1	1	1	1
28	Batista	São Raimundo	1	1	1	1	1
	Anexo-20 de Julho	Nova Airão	1	1	1	1	1
29	Simão de Oliveira	Kuruatuba	2	-	-	-	-
30	Paraíso Batista	Bom Jardim	2	-	-	-	-
31	Pe. Henrique Uggê	Livramento	1	-	-	-	-
32	Nossa Senhora da Conceição	Conceição	2	-	-	-	-
	Anexo-Akuri Ywania	Nono Horizonte	-	-	-	-	-
33	São Marcos	São Marcos	1	-	-	-	-
34	Nossa Senhora do Carmo	Limoal	2	-	-	-	-
35	Cajual	Cajual	1	-	-	-	-
36	São Pedro	São Pedro	-	1	1	1	1
37	Bom Jesus	Galileia	1	-	-	-	-
Total de Vagas			**99**	**13**	**13**	**13**	**13**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS ESCOLAS – ZONA RURAL – INDIGENA 2

Nº	Escolas	Aldeia	Educação de Jovens e Adultos					Pedagogo	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Infantil	Auxiliar Educacional para atender alunos da Educação Especial	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira	Vigia	Motorista Fluvial	Motorista CNH-Categoria D	Técnico em Informática
			1º Segmento	2º Segmento													
				1º Bloco		2º Bloco											
				Língua Portuguesa e Arte	História e Geografia	Matemática e Educação Física	Ciências, Línguas Estrangeira e Ensino Religioso										
01	Santa Tereza	Guaranatuba	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Manoel Ribeiro	Nova Vida II	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Raimundo F. da Silva	Praia Dourada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
02	Professora Rosa Cabral	Ponta Alegre	-	-	-	1	1	1	1	-	1	4	3	2	-	-	-
03	Tuxaua Antonico Miquiles	Vila Miquiles	1	1	1	-	-	-	-	-	1	2	2	-	-	-	-
04	Tuxaua Obadias Garcia	Nova União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
05	Rosa de Saron	Boa Fé	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
06	Manoel Caetano Batista	Araticum Novo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Francisco Trindade	Vida Feliz	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
07	Nossa Senhora Aparecida	Castanhal	-	-	-	1	1	-	1	-	1	2	2	2	-	-	-
	Anexo-São Bento	São Bento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo Nossa Sra Aparecida	Boas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Boa vista	Boa Vista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-Ymã Pakup	Nossa Sra. de Lourdes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Manoel da Paz	Nova Sataré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
10	Nossa Sra. do Bom Socorro	Fé em Deus	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
11	Santo Antônio	Molongotuba	-	1	1	1	1	-	-	-	1	3	2	2	-	-	-
	Anexo-Hary Mª Izolina Miquiles	Yipakup	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Jardim de Deus	Bem ti vi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Marechal Cândido Rondon	Simão	-	1	1	1	1	1	-	-	1	3	2	2	-	-	-
14	Nova Jerusalém	São J. Novo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
15	Paraíso	Umirituba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Moriá	Moriá	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
16	Vista Alegre	Vista Alegre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Sagrado Coração Jesus	Nova América	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-
	Anexo-Filho de Deus	Sagrado Coração Jesus	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
18	Jatuatuba	Jatuatuba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Menino Deus	Torrado	1	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Santa Águida	Ipiranga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anexo-São João	São João	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	São Marcos	Marapatá	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
21	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro	Kuci'i	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Menino Deus	Campo	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
	Anexo-São Sebastião	São Sebastião	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Santa Cruz	Santa Cruz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Milagre	Vila Nova	1	-	-	-	-	1	-	-	1	2	2	2	-	-	-
25	Santo Antônio	Terra Preta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Aenexo-Boa Vista II	Boa Vista II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
26	Bom Socorro	Fortaleza	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Mopytig	Paraíso II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Santa Rita	Santº Antônio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
28	Batista	São Raimundo	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-20 de Julho	Nova Airão	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
29	Simão de Oliveira	Kuruatuba	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
30	Paraíso Batista	Bom Jardim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
31	Pe. Henrique Uggê	Livramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
32	Nossa Senhora da Conceição	Conceição	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	Anexo-Akuri Ywania	Nono Horizonte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	São Marcos	São Marcos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Nossa Senhora do Carmo	Limoal	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
35	Cajual	Cajual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

36	São Pedro	São Pedro	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-
37	Bom Jesus	Galileia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Vagas			**4**	**6**	**6**	**16**	**16**	**3**	**2**	**-**	**9**	**43**	**21**	**10**	**-**	**-**	**-**

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C269CB7F